



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos décimo quinto dia do mês de fevereiro de 2018, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNANDO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com a Lei Federal n. 10.520/02 e com Decreto Municipal n. 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N. 58/2017 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 21 de dezembro de 2017, às 14h00min., na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e a Ata de Julgamento de Preços, devidamente publicada nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, **RESOLVE**, Registro de preço para aquisição de materiais de construção, ferramentas diversas, ferragens, cimento, areia, arenito, cal, tijolo, madeiras, materiais elétricos e materiais de limpeza, conforme condições constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: MORADA NOVA COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.979.732/0001-91, para os lotes a seguir:

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	11.000	Cimento Portland CP II F 32 - sacas de 50 kilos	SCS	20,999	230.989,00

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	600	Cal virgem, saca de 20 kilos	SCS	7,95	4.770,00
2	22.000	Cal Hidratado para pintura sacas de 20KG	SCS	8,19	16.380,00
3	70	Fixador de cal em saches de 150 ml	CX	1,78	124,60
4	300	Argamassa para piso externo AC II - saca com 20kg	UND	7,05	2.115,00
5	300	Argamassa para piso interno AC I- saco de 20kg	SCS	16,20	4.860,00

LOTE 07

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Barra de ferro de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m	BR	33,96	3.396,00
2	50	Barra de ferro de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m	UND	45,96	2.298,00
3	300	Barra de ferro de construção 4/2mm CA-60 1/2" com 12m	BR	6,03	1.809,00
4	50	Barra de ferro construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480	BR	8,92	446,00
5	750	Barra de ferro construção 6.3mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480	BR	12,88	9.660,00
6	600	Barra de ferro de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m	BR	20,75	12.450,00
7	150	Trelissa leve de ferro 6 metros comprimento	UND	24,43	3.664,50
8	150	Coluna de Aço 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento	UND	58,4	8.760,00
9	100	Cantoneira de ferro 3/4" 6 metros de comprimento	UND	33,66	3.366,00



1080	Cantoneira de ferro 5/8" 6 metros de comprimento	UND	26,35	2.108,00
11350	ARAME RECOZIDO BWG 18 1.25MM	KG	9,35	3.272,50

LOTE 08

Item	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	60	TINTA LÁTEX COR CONCRETO EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	176,88	10.612,80
2	60	TINTA LÁTEX PREMIUM BRANCA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	227,43	13.645,80
3	70	TINTA A ÓLEO BRANCA 3,6 LITROS	GL	48,69	3.408,30
4	25	MASSA CORRIDA INTERNA PVA EMBALAGEM DE 25 KG (BARRICA)	GL	53,66	1.341,50
5	25	MASSA EXTERNA ACRILICA EMBALAGEM DE 25 KG (BARRICA)	GL	32,34	808,50
6	50	SOLVENTE EM EMBALAGEM DE 900ML	UND	8,35	417,5000
7	20	SELADOR ACRÍLICO SEMI-FLEXÍVEL, BI-COMPONENTE. EMBALAGEM 3,6 LITROS	GL	31,70	634,00
8	600	LIXA FERRO 100 TAMANHO 22,5 X 27,5 CM	UND	1,73	1.038,00
9	600	LIXA FERRO 80, TAMANHO 22,5 X 27,5 CM	UND	2,28	1.368,00
10	80	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23cm, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	17,89	1.431,20
11	30	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 15cm, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	11,18	335,40
12	50	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE PORCO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POLEGADAS, FORMAT	UND	9,81	490,50
13	50	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE PORCO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POLEGADAS, FORMAT	UND	5,52	276,00
14	30	BROCHA QUADRADA CEPA PLÁSTICA 18 X 8CM	UND	6,86	205,80
15	20	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC TAMANHO 29 X 37 CM	UND	5,12	102,40
16	30	ZARCÃO (FUNDO PARA METAL) EMBALAGENS GALÃO 3,6 LITROS	GL	43,81	1.314,30

LOTE 09

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Chapa de compensado resinado 2,40x1,10 m, 30 mm	UND	165,90	16.590,00
2	500	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO 2,40 X 1,10 M, 15MM	UND	47,24	23.620,00
3	300	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 2,40 X 1,10 M, 15MM	UND	86,20	25.860,00
4	50	CAIXA DE PORTA EM PINNUS COMPLETA 0,80 X 2,10M	UND	51,35	2.567,50
5	30	JOGO DE VISTAS PARA PORTA EM PINNUS 0,80 X 2,10M	UND	9,90	297,00
6	50	Caixa de porta em pinnus completa 0,80x1,60m	UND	59,90	2.995,00
7	10	PORTA EXTERNA MADEIRA CEDRO MACIÇA, ALMOFADADA 80CM X 2,10 COM CAIXA	UND	289,00	2.890,00
8	40	PORTA INTERNA 80 CM X 2,10 CM COM CAIXA	UND	107,00	4.280,00
9	40	Porta interna chapeada primeira 80x1,60m com caixa	UND	165,90	6.636,00

LOTE 10

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Alça Pré-formada para cabo 4 AWG	UND	R\$ 1,37	R\$ 27,40
2	10	Armação secundária c/ um estribo e isolador roldana (rack)	PÇ	R\$ 12,50	R\$ 125,00
3	10	Arruela de ferro galvanizado quadrada 5/8	PÇ	R\$ 0,35	R\$ 3,50
4	20	Bucha e contra bucha de 32 mm	PÇ	R\$ 2,50	R\$ 50,00
5	10	Bucha e contra bucha de 40 mm	UND	R\$ 2,85	R\$ 28,50
6	10	Cabeçote de 32 mm	PÇ	R\$ 3,15	R\$ 31,50
7	10	Cabeçote de 40 mm	PÇ	R\$ 4,20	R\$ 42,00



8	100	Cabo de cobre rígido de 1x25,0mm ² isolamento 0,6/kv	UND	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
9	100	Cabo de cobre rígido 1x10 mm ² isolamento 0,6/1kv	MT	R\$ 3,95	R\$ 395,00
10	100	Cabo de Cobre Flexível 10,0mm ² isolamento 0,6/1KV, conforme a ABNT	MT	R\$ 3,95	R\$ 395,00
11	100	Cabo de Cobre Flexível 4,0mm ² isolamento 750Volts, conforme a ABNT	MT	R\$ 1,77	R\$ 177,00
12	100	Cabo de Cobre Flexível 6,0mm ² isolamento 750Volts, conforme a ABNT	MT	R\$ 2,67	R\$ 267,00
13	100	Cabo de alumínio tipo quadruplex 4 AWG ou 25,0mm ²	MT	R\$ 6,25	R\$ 625,00
14	5	Caixa de medição polifásica aprovada pela concessionária	PÇ	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
15	10	Caixa de concreto de 30x30x30 cm com tampa	PÇ	R\$ 24,50	R\$ 245,00
16	20	Canaleta Sistema X de 50x20x2000mm, com divisória, Branca	PÇ	R\$ 29,95	R\$ 599,00
17	10	Canalex de 1.1/2 c/ guia	BR	R\$ 8,90	R\$ 89,00
18	20	Conector paralelo tipo 3010 (tapit)	PÇ	R\$ 3,90	R\$ 78,00
19	20	Conector tipo parafuso para cabo 10mm ²	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 90,00
20	10	Conector cunha tipo "J"	PÇ	R\$ 6,80	R\$ 68,00
21	20	Conector tipo parafuso para cabo 25,0mm ²	PÇ	R\$ 6,90	R\$ 138,00
22	20	Contactador Trifásico p/ 38 Amperes , 220Volts	PÇ	R\$ 9,20	R\$ 184,00
23	20	Contactador Trifásico p/ 18 Amperes , 220Volts	PÇ	R\$ 8,70	R\$ 174,00
24	10	Curva de PVC rígido de 32mm 90° cor preto	UND	R\$ 4,95	R\$ 49,50
25	5	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50ª DIN	UND	R\$ 38,33	R\$ 191,65
26	5	Disjuntor monofásico de 50ª DIN	PÇ	R\$ 8,30	R\$ 41,50
27	5	Disjuntor trifásico de 70ª DIN	PÇ	R\$ 75,90	R\$ 379,50
28	4	Disjuntor Tripolar de 100 A (Termomagnético) - PRETO	PÇ	R\$ 81,00	R\$ 324,00
29	4	Disjuntor Tripolar de 70 A (Termomagnético) - PRETO	PÇ	R\$ 81,00	R\$ 324,00
30	4	Disjuntor Tripolar de 50 A (Termomagnético) - PRETO	PÇ	R\$ 69,18	R\$ 276,72
31	4	Disjuntor Bipolar de 20 A (Termomagnético) - PRETO	PÇ	R\$ 55,55	R\$ 222,20
32	4	Disjuntor Monopolar de 20 A (Termomagnético) - PRETO	PÇ	R\$ 55,50	R\$ 222,00
33	4	Disjuntor Bipolar de 15 A (Termomagnético) - PRETO	PÇ	R\$ 9,50	R\$ 38,00
34	4	Disjuntor Monopolar de 15 A (Termomagnético) - PRETO	PÇ	R\$ 9,50	R\$ 38,00
35	20	Eletroduto PVC rígido de 32 mm cor preto	PÇ	R\$ 8,50	R\$ 170,00
36	20	Eletroduto de PVC rígido de 40 mm cor preto	PÇ	R\$ 9,25	R\$ 185,00
37	50	Fecho para fita inoxidável (fusimeck) reforçada para fita 19mm	PÇ	R\$ 0,95	R\$ 47,50
38	50	Fita de aço inoxidável (fusimeck) reforçada 19mm	MT	R\$ 5,50	R\$ 275,00
39	10	Fita isolante comum de 20 metros	UND	R\$ 4,50	R\$ 45,00
40	10	Fita isolante alta fusão de 10 metros	UND	R\$ 2,50	R\$ 25,00
41	20	Haste de aterramento de 1/2 com 2,4 metros com presília	PÇ	R\$ 19,80	R\$ 396,00
42	10	Interruptor de embutir 1 tecla paralela c/ espelho da cor cinza, conforme a ABNT	PÇ	R\$ 8,90	R\$ 89,00
43	10	Interruptor de embutir 2 tecla paralela c/ espelho da cor cinza, conforme a ABNT	PÇ	R\$ 9,20	R\$ 92,00
44	10	Interruptor de embutir 3 tecla paralela c/ espelho da cor cinza, conforme a ABNT	PÇ	R\$ 15,20	R\$ 152,00
45	5	Interruptor 1 tecla simples sistema X c/ caixa, conforme a ABNT	PÇ	R\$ 8,50	R\$ 42,50
46	120	Lâmpada tubular led, 20 w bivolt.	PÇ	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00
47	10	Luva PVC rígido com rosca de 32 mm na cor preto	PÇ	R\$ 1,25	R\$ 12,50
48	10	Luva de PVC rígido com rosca de 40 mm na cor preto	PÇ	R\$ 2,23	R\$ 22,30
49	5	Massa de calafetar	CX	R\$ 8,30	R\$ 41,50
50	10	Parafuso de Ferro galvanizado PM- 200mm, 5/8	PÇ	R\$ 13,50	R\$ 135,00
51	5	POSTE DE CONCRETO TIPO DUPLO "T" D-150 DE 9 METROS	UND	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00



525	Poste de concreto tipo duplo "T", D-150 de 7 metros	PÇ	R\$ 442,00	R\$ 2.210,00
5320	Relê de Sobrecarga de 6 a 12 A, Trifásico	PÇ	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
5420	Relê de Sobrecarga de 12 a 18 A, Trifásico	PÇ	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
5510	Relê fotoelétrico RF-10, 220Volts, 1800VA 1º Linha, Cadastrado na Candel	PÇ	R\$ 48,92	R\$ 489,20
565	Thaimer eletrônico c/ 8 programações , 220 volts, NA e NF	PÇ	R\$ 145,00	R\$ 725,00
5750	Terminal de pressão para cabo de 10mm2	PÇ	R\$ 5,20	R\$ 260,00
5840	Terminal de pressão para cabo 25,0mm2	PÇ	R\$ 9,80	R\$ 392,00
5910	Tomada de Embutir 2P+T, 20 A , c/ espelho cor cinza, conforme a ABNT	PÇ	R\$ 8,50	R\$ 85,00
6010	Tomada sistema X 2P+T, 10 A c/ caixa, Branca, conforme ABNT	PÇ	R\$ 8,40	R\$ 84,00
6110	Tomada sistema X 2P+T, 20 A c/ caixa, Branca, conforme ABNT	PÇ	R\$ 10,95	R\$ 109,50

LOTE 11

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
140		CANO EM PVC PARA ÁGUA ¾ PRIMEIRA LINHA SOLDÁVEL	ML	R\$ 11,74	R\$ 469,60
240		CANO PVC 100MM PARA ESGOTO	ML	R\$ 42,34	R\$ 1.693,60
340		Cano pvc 200 mm para agua soldável tubo 6 m	UND	R\$ 190,46	R\$ 7.618,40
4120		Cano pvc 50 mm para água soldável tubo 6m	ML	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
5120		CANO PVC 40MM BRANCO PARA ESGOTO	ML	R\$ 3,13	R\$ 375,60
660		CIFÃO EM PVC, SANFONADO MODELO UNIVERSAL	UND	R\$ 5,14	R\$ 308,40
720		COLA PVC EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UND	R\$ 5,38	R\$ 107,60
840		TORNEIRA PVC ¾ PARA JARDIM	UND	R\$ 2,61	R\$ 104,40
940		Torneira pvc ½ para jardim	UND	R\$ 2,61	R\$ 104,40

LOTE 12

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
130		Alavanca de ferro tipo pé de cabra liso em aço forjado ¾" com no mínimo de 1,50m	m	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
23		ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS PARA FIO ELÉTRICO	UND	R\$ 19,70	R\$ 59,10
34		ALICATE DE PRESSÃO 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO 1, 3/4 POLEGADAS DE CAPACIDADE DE ABERTURA BICO PRE	UND	R\$ 36,20	R\$ 144,80
43		ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6 POLEGADAS EV 1/2, FORJADA EM AÇO Cr-VDIN31CrV, CABEÇA ARTICULAÇÃO P	UND	R\$ 41,50	R\$ 124,50
53		ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS, FORJADAS EM AÇO Cr-V DIN 31 CrV3, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPER	UND	R\$ 39,90	R\$ 119,70
65.600		ARRUELA lisa 5/16" galvanizado.	UND	R\$ 0,10	R\$ 560,00
730		Balde de pedreiro em metal 10litros	UND	R\$ 13,50	R\$ 405,00
8150		BUCHA PARA PARAFUSO, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 3 CM, ESPESSURA 6MM	UND	R\$ 0,10	R\$ 15,00
9150		BUCHA PARA PARAFUSO, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 4CM, ESPESSURA 8MM	UND	R\$ 0,10	R\$ 15,00
10100		Bucha 10 Bucha para parafuso, material náilon, comprimento 5 cm, espessura 10 mm	UND	R\$ 0,11	R\$ 11,00
116		Cabo para marreta (10 kg)	UND	R\$ 9,90	R\$ 59,40
126		Cabo de martelo	UND	R\$ 8,25	R\$ 49,50
1360		Cabo em madeira para cortadeira 1,20m (mínimo)	UND	R\$ 13,10	R\$ 786,00
1460		Cabo em madeira para enxada 1,50 m(mínimo)	UND	R\$ 5,95	R\$ 357,00
1560		Cabo em madeira para picareta 95cm (mínimo)	UND	R\$ 6,50	R\$ 390,00
16100		CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM	MT	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00



17100	CABO DE AÇO 5/16" 8MM	MT	R\$ 5,25	R\$ 525,00
1825	câmara para pneu 3,25/3.00-8	UND	R\$ 23,50	R\$ 587,50
1950	camara para pneu de carro de mao 3,25x8'	UND	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
2040	carrinho de mao com pneu de camara 50l	UND	R\$ 106,90	R\$ 4.276,00
2120	carro de mao jerica reforçado com pneu e camara	UND	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
225	CAVADEIRA (POLACA) GRANDE	UND	R\$ 73,80	R\$ 369,00
23300	Cerâmica (revestimento) PI IV mínimo 40x40 cm-branca	UND	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
2430	COLHER DE PEDREIRO FORJADA NO MÍNIMO COM 7"	UND	R\$ 12,65	R\$ 379,50
2560	Cortadeira de bico com cabo, 1,20 m	UND	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
2680	cumieira em 4mm sem amianto.	UND	R\$ 9,35	R\$ 748,00
2750	Desempeno de madeira	UND	R\$ 11,25	R\$ 562,50
2830	Disco para policorte (maquita grande)	UND	R\$ 9,90	R\$ 297,00
2930	Disco para corte p/ferro aço	UND	R\$ 4,90	R\$ 147,00
3040	Disco de corte diamantado p/concreto mod. DCV-0350	UND	R\$ 22,90	R\$ 916,00
3130	dobradiça 3.1/2	UND	R\$ 2,18	R\$ 65,40
3260	Enxada tamanho 2 libras com cabo mínimo 1,20 m comprimento.	UND	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
3310	ENXADA MÉDIA C/ CABO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO	UND	R\$ 32,30	R\$ 323,00
3415	ESQUADRO 12" ESTRUTURA EM ALUMINIO	UND	R\$ 19,50	R\$ 292,50
3530	FECHADURA EXTERNA TRINCO INOX COM TAMBOR FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
3630	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA EM LATÃO REFORÇADO, CILINDRO EM LATÃO	UND	R\$ 27,90	R\$ 837,00
3730	FECHADURA TIPO GONZO EM METAL 25 CM PARA PORTÃO DE MADEIRA.	PAR	R\$ 16,90	R\$ 507,00
388	Ferro para calfino grande	UND	R\$ 10,90	R\$ 87,20
3920	Foice com cabo madeira 1.0 metros mínimo	UND	R\$ 23,90	R\$ 478,00
40150	Forro de PVC Frizado cor branco gelo. Comprimento 6 metros x largura 10 centímetros, espessura 8mm.	M2	R\$ 15,38	R\$ 2.307,00
41150	Fita zebrada para sinalização/isolamento de área com 7cm de largura e 200m de comprimento	RO	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
4250	Grampo de cerca	UND	R\$ 8,90	R\$ 445,00
432	Jogo de chave allen hexagonais cromo valadiun medidas 1,5 mm; 2 mm; 2,5 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm;	UND	R\$ 17,90	R\$ 35,80
442	Jogo de chave estriado cromo/valadiun medias 1,5 mm; 2 mm; 2,5 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8	UND	R\$ 28,80	R\$ 57,60
452	JOGO DE CHAVES TIPO BIELA DE AÇO CROMO/VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO. MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
462	Jogo de chaves estrela cromo/valadiun medidas, 6x7 mm, 8x9 mm, 10x11 mm, 12 x13 mm, 14x15 mm, 16x17	UND	R\$ 177,00	R\$ 354,00
472	Jogo de chave de fenda medidas: 1/4x8, 1/4x12, 3/16x8, 5/16x16.	UND	R\$ 37,75	R\$ 75,50
482	Jogo de chave de fenda cruzada (Phillips) medias: 1/8x6, 1/4x6, 3/16x8, 7/32x10.	UND	R\$ 35,95	R\$ 71,90
492	Jogo de chave pito Jogo de soquetes sextavado com assessórios (cabo T) extensão de 4 polegadas, exte	UND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
50400	LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA (VIGUETAS) 3 METROS	M2	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
5120	Lima chata - primeira linha	UND	R\$ 13,50	R\$ 270,00
5220	Lima 3 cantos	UND	R\$ 16,50	R\$ 330,00
5360	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,80MMX100M	UND	R\$ 6,70	R\$ 402,00
54500	LONA PRETA 120 MICRAS LARGURA MÍNIMO 4 METROS	M2	R\$ 1,00	R\$ 500,00
5510	MACHADINHO EM AÇO DE CARPINTEIRO S/UNHA MÍNIMO 600 GR	UND	R\$ 16,50	R\$ 165,00
566	MACHADO EM AÇO 3,5 IBS COM CABO DE MADEIRA TORNEADA	UND	R\$ 52,70	R\$ 316,20



5780	MANGUEIRA DE NIVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE 1/2" CRISTAL PAREDE 2MM	m	R\$ 1,98	R\$ 158,40
5815	MARRETA EM AÇO 3KG COM CABO DE MADEIRA TORNEADA	UND	R\$ 68,80	R\$ 1.032,00
5915	MARTELO DE CARPINTEIRO COM UNHAS, PESO COM CABO 700G, PROFISSIONAL, COM CABEÇA REDONDA DIÂMETRO 25MM	UND	R\$ 23,30	R\$ 349,50
6015	MARTELO DE PEDREIRO EM AÇO MIN. 500G COM CABO DE MADEIRA	UND	R\$ 26,90	R\$ 403,50
61300	PERFIL BRANCO TIPO U, EM PVC PEÇA 6 METRO MÍNIMO	MT	R\$ 2,65	R\$ 795,00
6215	NÍVEL 14" EM ALUMÍNIO 35CM	UND	R\$ 18,38	R\$ 275,70
6360	PA DE BICO EM AÇO REDONDO COM CABO DE MADEIRA TORNEADO 4M	UND	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
64400	PARAFUSO PHILIPS DUAS POLEGADAS 5,5 mm	UND	R\$ 0,15	R\$ 60,00
6530	PIA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TAMANHO PEQUENO	UND	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00
6635	PICARETA EM AÇO ESTREITA COM CABO MADEIRA TORNEADO 4M	UND	R\$ 64,90	R\$ 2.271,50
6740	PICARETA EM AÇO ALVIÃO COM CABO MADEIRA TORNEADA 1M	UND	R\$ 76,30	R\$ 3.052,00
68100	PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE PI 5, MÍNIMO 40 X 40 CM - BRANCA	M2	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
6915	PRUMO DE PAREDE 500 GRAMAS	UND	R\$ 19,40	R\$ 291,00
7020	PNEU 3,25/3.00-8 6 LONAS C/ CÂMARA	UND	R\$ 36,50	R\$ 730,00
712.800	PORCA 5/16" GALVANIZADA	UND	R\$ 0,17	R\$ 476,00
7250	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 12X12	KG	R\$ 6,50	R\$ 325,00
7370	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 15X21	KG	R\$ 10,95	R\$ 766,50
74300	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17X27	KG	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
75100	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18X36	KG	R\$ 9,15	R\$ 915,00
7650	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 20X42	KG	R\$ 8,80	R\$ 440,00
7730	Ponteiro de ferro	UND	R\$ 12,90	R\$ 387,00
7830	RASTEL EM FERRO 14 DENTES	UND	R\$ 28,00	R\$ 840,00
7915	REGADOR EM PVC CAPACIDADE 10L	UND	R\$ 15,30	R\$ 229,50
804	RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADO 2 METROS DE COMPRIMENTO	UND	R\$ 30,50	R\$ 122,00
8130	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO COR MARROM	KG	R\$ 2,95	R\$ 88,50
8215	RODA PARA CARRO DE MÃO COM PNEU 6 LONAS E CÂMARA	UND	R\$ 33,90	R\$ 508,50
8310	SERRINHA PARA FERRO MANUAL	UND	R\$ 5,50	R\$ 55,00
8410	Taiadeira	UND	R\$ 20,85	R\$ 208,50
852.000	TELA DE ARAME PARA ALAMBRADO, COM ABERTURA DE 2 POLEGADAS, COM ARAME GALVANIZADO DE 2,76MM DE DIÂME	M2	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
8650	TELHA S/ AMIANTO ONDULADA: 2,44 X 1,10M, 5MM	UND	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
87200	TELHA S/ AMIANTO ONDULADA: 0,50 X 2,44M, 4MM	UND	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
881	Trado de 30 cm	UND	R\$ 39,90	R\$ 39,90
8930	TRENA METÁLICA COM 5M DE COMPRIMENTO DE FITA, LARGURA DE FITA 3/4", PROVIDA DE FREIO AUXILIAR DA FI	UND	R\$ 17,25	R\$ 517,50
9020	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 20M DE COMPRIMENTO PROVIDA DE FREIO AUXILIAR DA FITA E SISTEMA DE AMOR	UND	R\$ 28,90	R\$ 578,00
9130	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO, CONVENCIONAL COM BORDAS ARREDONDADAS	UND	R\$ 113,55	R\$ 3.406,50
926	Vassoura de arame (pé galinha)	UND	R\$ 29,40	R\$ 176,40
93200	VASSOURÃO 40cm COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO (GARI)	UND	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N. 58/2017.



1.2 - Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG utilizadora desta Ata.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

2.1 – Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à presente Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de Fornecimento, devendo a licitante primeira classificada:

2.1.1 - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

2.1.2 - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

2.1.3 – Prestar o fornecimento de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora, e atender integralmente, durante a vigência desta Ata, as condições constantes do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 15 e seguintes do Decreto Municipal n. 1.447/2007, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

3.3 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

3.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pelo Departamento de Compras da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

3.5 - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal n. 1447/2007.



CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

6.2 - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

7.1 – Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

7.2 - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

7.4 - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

7.5 - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6 - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.

7.7 - No ato de assinatura dos futuros Contratos de Fornecimento, o PROMITENTE convocado deverá quando solicitado apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS e ao FGTS.

7.8 – Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato e em caso de ocorrência das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 17 do Decreto n. 1.447/2007.

8.2 - A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.



8.4 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

8.6 - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

8.7 - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá, cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

9.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO

10.1 - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2018.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços

MORADA NOVA COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Licitante
ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO
Representante Legal